



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº. 1162, DE 02 DE AGOSTO DE 2009.**

*"Dispõe sobre a realização de palestras na abertura de encontros e eventos esportivos realizados no município, abordando a prevenção contra o uso de drogas, prostituição infantil e pedofilia."*

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, realizarão palestras na abertura de encontros e eventos esportivos realizados no Município envolvendo jovens de todas as idades, abordando a prevenção contra o uso de drogas, prostituição infantil e pedofilia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2009.**

  
ANILTON BASTOS PEREIRA.  
PREFEITO.



Publicado nesta data, com a  
afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
EM \_\_\_\_\_  
GABINETE DO PREFEITO.